

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 8.112/90, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 092, de 16 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263 de 17 de dezembro de 2014, pg. 34, diante das justificativas apresentadas pela referida Comissão, nos autos do processo administrativo nº 110.000.369/2014, que trata do Contrato nº 034/2013-SO, cujo objeto é a conclusão das obras de construção do viaduto de intersecção da Estrada Setor Policial Militar - ESPM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO CESAR PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO E AFETA BEM DOMINIAL DO CONJUNTO 1 DO SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL – RA XVI.

As quatorze horas e cinquenta minutos do quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília-DF, teve início a Audiência Pública, com o credenciamento dos participantes, relativa à apresentação do Projeto de Lei Complementar para desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco, localizado à Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI. A Audiência Pública foi registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a sua memória, sem prejuízo da presente ata. A Mesa Diretora foi composta pela Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial – SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, Presidente dessa Audiência Pública, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII – Sul, Senhora Eni Wilson de Barros Gabriel, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II – Central Adjacente 1, Senhora Ana Cristina Machado Vieira e pelo Representante da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, Senhor Paulo Rogério Fonseca. Inicialmente, a Representante da Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial – SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu à leitura do Regulamento da Audiência Pública, informando o seu caráter consultivo e o seu objetivo, qual seja, informar, esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais à minuta do Projeto de Lei Complementar em pauta, conforme aviso de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e em jornal de grande circulação, nos dias dezoito, vinte e dois e vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze. Na sequência, passou a palavra ao Representante da Terracap, supracitado, que fez a apresentação do estudo a ser debatido, esclarecendo que o projeto visa compatibilizar o que está implantado com o seu projeto urbanístico registrado em cartório (MUDB s/nº), devido à discordância por ocasião de sua implantação. O projeto proposto trata da afetação da área referente ao Lote 10 da MUDB s/nº sobreposta ao córrego, e a desafetação da área adjacente ao Lote 01 do conjunto 09, sendo que pelo novo projeto (URB 08/2011) a área desafetada corresponde à atual posição do Lote 01, permanecendo sem alteração os demais lotes. Os procedimentos de afetação e desafetação são ajustes de projeto e não afetam os lotes do conjunto em sua implantação atual. Esclareceu, ainda, que os parâmetros urbanísticos para a área em questão não serão alterados e permanecerão os mesmos atualmente utilizados para a área. Encerrada a apresentação, foi aberta a palavra às manifestações por escrito, onde a cidadã Senhora Heloisa Doyle, moradora do SMDB (Conjunto 02) apresentou questionamentos acerca do pedido de acesso aos Conjuntos 02 e 03 do Setor (passagem de pedestres), realizado desde 2005, cujo atendimento não teria ocorrido até a presente data. O Representante da Terracap apresentou justificativas em relação à manifestação da moradora, informando que a análise do pleito somente poderá ocorrer após averbação da alteração em cartório. A Senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que a demanda está registrada, no entanto, os debates da Audiência Pública devem se ater ao estudo apresentado e objeto da convocação. Posteriormente, foi realizada leitura da minuta do Projeto de Lei Complementar em referência, pela Presidente da Audiência Pública. Em seguida, a participante Senhora Heloisa Doyle, solicitou esclarecimentos acerca das divergências entre os números dos lotes em relação ao que já se encontra registrado em cartório, divergências essas, esclarecidas pelas servidoras da SEGETH, Senhoras Eni Wilson de Barros Gabriel e

Ana Cristina Machado Vieira. Não havendo mais assunto a tratar, a Presidente encerrou a Audiência Pública às quinze horas e dezoito minutos. A presente Ata, para fins de direito, vai assinada pelos Membros da Mesa, a saber: Cláudia Varizo Cavalcante, Eni Wilson de Barros Gabriel, Ana Cristina Machado Vieira e Paulo Rogério Fonseca.

Cláudia Varizo Cavalcante Presidente da Mesa	Eni Wilson de Barros Gabriel Diretora da Unidade de Planejamento Territorial
Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial – SUB-UPT	Territorial VII – Sul
Ana Cristina Machado Vieira Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II – Central Adjacente 1	Paulo Rogério Fonseca Representante da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.171/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o encerramento do Edital de Chamamento Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB -Planaltina, referente à produção de unidades habitacionais coletivas em Planaltina-RA VI, para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ENCERRADO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB – Planaltina Empresa, bem como seu TERMO DE SELEÇÃO nos termos do Processo Administrativo nº 392.034.340/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GILSON PARANHOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 09 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 33, de 13 de fevereiro de 2015, página 21, ONDE SE LÊ: "...processo 131.000.094/2012...", LEIA-SE: "... processo 131.000.094/2010...", permanecendo inalterados os demais termos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o Parecer Técnico nº 20/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT.

Art. 2º Considerando o Termo de Recomendação nº 04/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Terceira Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-3ª-PROURB/MPDFT.

Art. 3º Considerando a aprovação ocorrida em 31 de dezembro de 2014 (folha: 3.703 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), referente ao Projeto Arquitetônico AS BUILT, do empreendimento denominado JK Shopping & Tower, localizado na Avenida Hélio Prates, QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga Norte, Distrito Federal.

Art. 4º Considerando que a aprovação do AS BUILT não foi acompanhada por Parecer Técnico e Jurídico da Administração Regional de Taguatinga/RAIII.

Art. 5º Considerando que o AS BUILT, foi apresentado pelo interessado em data posterior à confecção do Parecer elaborado pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos – DIAAP (folhas: 3.521/3.618 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), neste sentido, pendente de reanálise pela DIAAP.

Art. 6º Considerando que o Parecer elaborado pela AGEFIS/DF (folhas 3.231/3.261 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009) referiu-se a Projeto Arquitetônico não aprovado e destacou permanência de irregularidades.

Art. 7º Considerando que nos Pareceres Técnicos nº 044/2013 e 027/2014, exarados pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT, constatou-se que a área construída já estava excedente, mesmo sem a declaração de mezaninos no 1º e 2º pavimentos nos moldes do AS BUILT.

Art. 8º Considerando que o AS BUILT incluiu mezaninos, o que mais uma vez inviabiliza o atendimento da taxa máxima de construção.

Art. 9º Considerando que a inclusão dos mezaninos no AS BUILT tem reflexos no pagamento de Outorga Onerosa de Direito de Construir (ODIR) e no número de vagas de estacionamento exigido.

Art. 10. Determino a anulação do ato administrativo que implicou na aprovação do Projeto Arquitetônico mencionado no Art. 3º desta Ordem de Serviço.